



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 207/2019-GP

São Roque, 15 de março de 2019

Assunto: Requerimento nº 18, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada e vereador Rafael Tanzi de Araújo

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia das informações prestadas pela direção do Departamento de Bem-Estar Social.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, agradecemos de antemão a oportunidade de nos manifestarmos a respeito, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar a todos dessa Mui Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, nossos mais respeitosos cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 18/2019 - DB

São Roque, 08 de março de 2019.

Assunto: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Ao,

Gabinete do Prefeito.

Em resposta ao requerimento nº 18/2019 tenho a informar:

1. Valor do aluguel do Referido imóvel R\$ 5.000 (Cinco Mil Reais).
2. A locação do imóvel está em nome de Damares Abib e André Monteiro Abib.
3. O serviço do Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, está previsto no Sistema SUAS e, de acordo com as Orientações Técnicas - MDS - “Em relação ao compartilhamento do imóvel, recomenda-se não compartilhar o espaço físico do CREAS com unidades administrativas (Sede do Órgão Gestor, ou Sede da Prefeitura etc.). Além disso, o CREAS não deve ser instalado em imóvel compartilhado com ONG, Serviço de Acolhimento e Órgão de defesa de direitos (Poder Judiciário, Delegacia, Conselho Tutelar, Ministério Público; Disque Denúncia).

Uma vez que trata-se de unidade para desenvolvimento de trabalho social especializado com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, com demandas complexas que são foco de sua ação.

Atenciosamente,

Márcia de Jesus Costa Nunes

Diretora

Departamento de Bem-Estar Social.

Ao

Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr. **Cláudio José de Góes**.

MJCN/JSR-